



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 588/2015

em 24 de julho de 2015

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

07 / 15

Senhor Presidente,

Considerando que quando da elaboração do mapa e memorial descritivo para elaboração da Lei Complementar nº 45, de 8 de novembro de 2012, ficou uma parte de área que já era urbana fora do perímetro;

considerando a necessidade de retificar a descrição entre os marcos nº 06-B ao nº 10-C, citada no art. 1º da Lei Complementar acima mencionada;

considerando que, para tanto, mister se faz a alteração da delimitação perimetral da zona urbana do Município, consubstanciada na Lei Complementar nº 45/2012,

submetemos à apreciação dessa ilustre Edilidade o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que “APROVA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, retificando a área em referência.

Aguardando o pronunciamento que se faz necessário, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT: 0000002091/2015 27/07/2015 16:46



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

07/1

APROVA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. A zona urbana do Município de Birigui passa a ter as seguintes delimitações:- parte do marco de nº 00, cravado na margem esquerda do Ribeirão baixotes, confluência da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338; daí segue pela citada Estrada, até o marco de nº 02-A cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz, com os seguintes rumos e distâncias:- do marco de nº 00 para o marco nº 01, no rumo NW 42° 38'40" - 287,00 m (duzentos e oitenta e sete metros); do marco de nº 01 para o marco nº 02, no rumo NW 43° 49'20" - 245,00 m (duzentos e quarenta e cinco metros) e do marco de nº 02 para o marco nº 02-A, no rumo NW 43° 34'10" - 458,00 m (quatrocentos e cinquenta e oito metros); daí segue pela margem esquerda do Córrego Moimaz no sentido a favor das águas, até o marco de nº 02-D, com os seguintes rumos e distâncias:- do marco de nº 02-A para o marco de nº 02-B, no rumo NE50°35'05", na distância de 178,39m (cento e setenta e oito metros e trinta e nove centímetros); do marco de nº 02-B para o marco nº 02-C, no rumo NE32°53'41", na distância de 81,79m (oitenta e um metros e setenta e nove centímetros); do marco de nº 02-C para o marco de nº 02-D, no rumo NE26°01'29", na distância de 17,19m (dezessete metros e dezenove centímetros); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco de nº 02-E com o rumo NW43°05'06" na distância de 297,30m (duzentos e noventa e sete metros e trinta centímetros); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco nº 02-F, com o rumo SW40°04'18" na distância de 30,33m (trinta metros e trinta e três centímetros); daí deflete à direita seguindo em linha reta até o marco de nº 02-G, cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-020 no sentido Birigui - Baixote, com o rumo NW42°32'19" na distância de 215,20m (duzentos e quinze metros e vinte centímetros); daí deflete à direita seguindo em linha reta pela margem direita da estrada citada acima até o marco de nº 02-G.1, no rumo NE 71°27'51" na distância de 1.521,00m (um mil quinhentos e vinte e um metros); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco de nº 06, cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto - BGI-010, no sentido Birigui - B. São Luiz, com rumo NW46°14'38" na distância de 1.885,00m (um mil oitocentos e oitenta e cinco metros); daí segue pela margem direita da estrada municipal José Moimas Neto BGI-010, até o marco de nº 06-A, cravado na margem direita da Estrada citada, com o rumo NE 48°43'32" na distância de 546,00m (quinhentos e quarenta e seis metros); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta até o marco de nº 06-B com o rumo NW



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

44°07'48" na distância de 2.966,00 m (dois mil e novecentos e sessenta e seis metros); daí novamente deflete para a esquerda, seguindo em linha reta até o marco de nº 10-C, com o rumo SW 48°51'23" e na distância de 6.256,36 m (seis mil duzentos e cinquenta e seis metros e trinta e seis centímetros); daí deflete à direita segue com o rumo SW 79°07'01", na distância de 711,39 m (setecentos e onze metros, trinta e nove centímetros), até o marco de nº 10-D, este deflete a esquerda, segue pela lateral esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba-Birigui, com o rumo SE 10°52'59" distante 37,98 m (trinta e sete metros, noventa e oito centímetros), até o marco de nº 11, segue este pela mesma com o rumo SE 9°43'13", distante 785,48 m (setecentos e oitenta e cinco metros, quarenta e oito centímetro), até o marco de nº 12; daí deflete para a direita e segue em linha reta no rumo SW 52°03'40", em uma distância de 117,75 m (cento e dezessete metros e setenta e cinco centímetros) até o marco de nº 12-A, daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta no rumo NW 74°44'46", na distância de 82,92 m (oitenta e dois metros e noventa e dois centímetros), até encontrar o marco de nº 12-B, daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta no rumo NW 61°33'11", na distância de 204,23 m (duzentos e quatro metros e vinte e três centímetros), até encontrar o marco de nº 12-C, daí deflete para a esquerda e segue em linha reta no rumo SW 42°09'41", na distância de 218,12 m (duzentos e dezoito metros e doze centímetros), até encontrar o marco de nº 12-D, daí deflete novamente a esquerda e segue pela lateral direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilella no rumo SE 61°16'22", na distância de 203,75m (duzentos e três metros e setenta e cinco centímetros), até encontrar o marco de nº 12-E, daí deflete novamente para a esquerda e segue pela lateral direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilella no rumo SE 61°11'40", na distância de 31,49 m (trinta e um metros e quarenta e nove centímetros), até encontrar o marco de nº 12-F, daí deflete para a direita e segue em linha reta no rumo SW 52°03'40", na distância de 779,03 m (setecentos e setenta e nove metros e três centímetros), até encontrar o marco de nº 13; daí segue no rumo SW 45°09'16", na distância de 1.440,00m (mil e quatrocentos e quarenta metros) até encontrar o marco de nº 14, cravado na Estrada Municipal BGI-250; daí deflete para a esquerda até encontrar o marco de nº 15 com os seguintes rumos e distancias: do marco 14 para o marco 14-A, rumo SE 68° 12'00", na distância de 24,95 m (vinte e quatro metros e noventa e cinco centímetros), do marco 14-A para o marco 14-B, rumo SE 67° 08' 00", na distância de 25,84 m (vinte e cinco metros e oitenta e quatro centímetros), do marco 14-B para o marco 14-C, rumo SE 42°05'00", na distância de 38,85 m (trinta e oito metros e oitenta e cinco centímetros), do marco 14-C para o marco 14-D, rumo SE 58° 37' 00", na distância de 48,40 m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros), do marco 14-D para o marco 14-E, rumo SE 43°24'00", na distância de 100,15m (cem metros e quinze centímetros), do marco 14-E para o marco 14-F, rumo SE 43°18'00", na distância de 168,26 m (cento e sessenta e oito metros e vinte e seis centímetros), do marco 14-F para o marco 14-G, rumo SE 45°27'00", na distância de 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros), do marco 14-G para o marco 15, rumo SE 59°19'00", na distância de 42,40m (quarenta e dois metros e quarenta centímetros), cravado na Estrada Municipal BGI-060; daí segue pela citada estrada, na distância de 290,00 m (duzentos e noventa metros) até encontrar o marco de nº 16; daí segue no rumo SW 09°22'27", na distância de 1.250,00 m (um mil, duzentos e cinquenta metros) até encontrar o marco de nº 17, cravado na Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado); daí segue no rumo NE



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

88°25'13", na distância de 1.264,90 m (um mil, duzentos e sessenta e quatro metros e noventa centímetros), até encontrar o marco de nº 18, cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-050; daí segue pela citada Estrada no rumo NE 37°09'40", na distância de 562,00 m (quinhentos e sessenta e dois metros), até encontrar o marco de nº 19; daí deflete para a direita, seguindo margeando o Córrego do Veado em uma distância de mais ou menos 520,91 m (quinhentos e vinte metros e noventa e um centímetros), até encontrar o marco de nº 20; daí segue no rumo SE 35°09'10", na distância de 2.648,50m (dois mil e seiscentos e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco de nº 21; daí segue na margem esquerda do Córrego do Veado numa distância aproximadamente 3.300,00 m (três mil e trezentos metros), até encontrar o marco de nº 22, cravado na confluência do Córrego do Veado com o Ribeirão Baixotes; daí segue pelo Ribeirão Baixotes na distância aproximada de 5.650,00 m (cinco mil e seiscentos e cinquenta metros) até encontrar o marco de nº 00, ou seja, de onde partiu, perfazendo assim uma área de 52.343.685,00 m² (cinquenta e dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta cinco metros quadrados) e finda.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei Complementar nº 45, de 8 de novembro de 2012.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

RUBENS FRANCO DA SILVEIRA
Secretário de Obras



Secretaria de Obras
RUA GUANABARA Nº 256 – VILA GUANABARA - CEP 16203-030
tel. (18) 36436170 - Estado de São Paulo
desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo se refere a zona urbana do Município de Birigui que passa a ter as seguintes delimitações:- parte do marco de nº 00, cravado na margem esquerda do Ribeirão baixotes, confluência da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338; daí segue pela citada Estrada, até o marco de nº 02-A cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz, com os seguintes rumos e distâncias:- do marco de nº 00 para o marco nº 01, no rumo NW 42° 38'40" - 287,00 m (duzentos e oitenta e sete metros); do marco de nº 01 para o marco nº 02, no rumo NW 43° 49'20" - 245,00 m (duzentos e quarenta e cinco metros) e do marco de nº 02 para o marco nº 02-A, no rumo NW 43° 34'10" - 458,00 m (quatrocentos e cinquenta e oito metros); daí segue pela margem esquerda do Córrego Moimaz no sentido a favor das águas, até o marco de nº 02-D, com os seguintes rumos e distâncias:- do marco de nº 02-A para o marco de nº 02-B, no rumo NE50°35'05", na distância de 178,39m (cento e setenta e oito metros e trinta e nove centímetros); do marco de nº 02-B para o marco nº 02-C, no rumo NE32°53'41", na distância de 81,79m (oitenta e um metros e setenta e nove centímetros); do marco de nº 02-C para o marco de nº 02-D, no rumo NE26°01'29", na distância de 17,19m (dezessete metros e dezenove centímetros); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco de nº 02-E com o rumo NW43°05'06" na distância de 297,30m (duzentos e noventa e sete metros e trinta centímetros); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco nº 02-F, com o rumo SW40°04'18" na distância de 30,33m (trinta metros e trinta e três centímetros); daí deflete à direita seguindo em linha reta até o marco de nº 02-G, cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-020 no sentido Birigui – Baixote, com o rumo NW42°32'19" na distância de 215,20m (duzentos e quinze metros e vinte centímetros); daí deflete à direita seguindo em linha reta pela margem direita da estrada citada acima até o marco de nº 02-G.1, no rumo NE 71°27'51" na distância de 1.521,00m (um mil quinhentos e vinte e um metros); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco de nº 06, cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimas Neto – BGI-010, no sentido Birigui – B. São Luiz, com rumo NW46°14'38" na distância de 1.885,00m (um mil oitocentos e oitenta e cinco metros); daí segue pela margem direita da estrada municipal José Moimas Neto BGI-010, até o marco de nº 06-A, cravado na margem direita da Estrada citada, com o rumo NE 48°43'32" na distância de 546,00m (quinhentos e quarenta e seis metros); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta até o marco de nº 06-B com o rumo NW 44°07'48" na distância de 2.966,00 m (dois mil e novecentos e sessenta e seis metros); daí novamente deflete para a esquerda, seguindo em linha reta até o marco de nº 10 C, com o rumo SW 48°51'23" e na distância de 6.256,36 m (seis mil duzentos e cinquenta e seis metros e trinta e seis centímetros); daí deflete à direita segue com o rumo SW 79°07'01", na distância de 711,39 m (setecentos e onze metros, trinta e nove centímetros), até o marco de nº 10 D, este deflete à esquerda, segue pela lateral esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



PREFEITURA DE BIRIGUI

Um novo tempo

Secretaria de Obras

RUA GUANABARA Nº 256 – VILA GUANABARA - CEP 16203-030

tel. (18) 36436170 - Estado de São Paulo

desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

sentido Araçatuba-Birigui, com o rumo SE 10°52'59" distante 37,98 m (trinta e sete metros, noventa e oito centímetros), até o marco de nº 11, segue este pela mesma com o rumo SE 9°43'13", distante 785,48 m (setecentos e oitenta e cinco metros, quarenta e oito centímetros), até o marco de nº 12; daí deflete para a direita e segue em linha reta no rumo SW 52°03'40", em uma distância de 117,75 m (cento e dezessete metros e setenta e cinco centímetros) até o marco de nº 12 A, daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta no rumo NW 74°44'46", na distância de 82,92 m (oitenta e dois metros e noventa e dois centímetros), até encontrar o marco de nº 12 B, daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta no rumo NW 61°33'11", na distância de 204,23 m (duzentos e quatro metros e vinte e três centímetros), até encontrar o marco de nº 12 C, daí deflete para a esquerda e segue em linha reta no rumo SW 42°09'41", na distância de 218,12 m (duzentos e dezoito metros e doze centímetros), até encontrar o marco de nº 12 D, daí deflete novamente a esquerda e segue pela lateral direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilella no rumo SE 61°16'22", na distância de 203,75 m (duzentos e três metros e setenta e cinco centímetros), até encontrar o marco de nº 12 E, daí deflete novamente para a esquerda e segue pela lateral direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilella no rumo SE 61°11'40", na distância de 31,49 m (trinta e um metros e quarenta e nove centímetros), até encontrar o marco de nº 12 F, daí deflete para a direita e segue em linha reta no rumo SW 52°03'40", na distância de 779,03 m (setecentos e setenta e nove metros e três centímetros), até encontrar o marco de nº 13; daí segue no rumo SW 45°09'17", na distância de 1.440,00 m (mil e quatrocentos e quarenta metros) até encontrar o marco de nº 14, cravado na Estrada Municipal BGI-250; daí deflete para a esquerda até encontrar o marco de nº 15 com os seguintes rumos e distâncias: do marco 14 para o marco 14 A, rumo SE 68° 12' 00", na distância de 24,95 m (vinte e quatro metros e noventa e cinco centímetros), do marco 14 A para o marco 14 B, rumo SE 67° 08' 00", na distância de 25,84 m (vinte e cinco metros e oitenta e quatro centímetros), do marco 14 B para o marco 14 C, rumo SE 42° 05' 00", na distância de 38,85 m (trinta e oito metros e oitenta e cinco centímetros), do marco 14 C para o marco 14 D, rumo SE 58° 37' 00", na distância de 48,40 m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros), do marco 14 D para o marco 14 E, rumo SE 43° 34' 00", na distância de 100,15 m (cem metros e quinze centímetros), do marco 14 E para o marco 14 F, rumo SE 43° 18' 00", na distância de 168,26 m (cento e sessenta e oito metros e vinte e seis centímetros), do marco 14 F para o marco 14 G, rumo SE 45° 27' 00", na distância de 44,50 m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros), do marco 14 G para o marco 15, rumo SE 59° 19' 00", na distância de 42,40 m (quarenta e dois metros e quarenta centímetros), cravado na Estrada Municipal BGI-060; daí segue pela citada estrada, na distância de 290,00 m (duzentos e noventa metros) até encontrar o marco de nº 16; daí segue no rumo SW 09°22'27", na distância de 1.250,00 m (um mil, duzentos e cinquenta metros) até encontrar o marco de nº 17, cravado na Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado); daí segue no rumo NE 88°25'13", na distância de 1.264,90 m (um mil, duzentos e sessenta e quatro metros e noventa centímetros), até encontrar o marco de nº 18, cravado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



PREFEITURA DE BIRIGUI
Um novo tempo

Secretaria de Obras

RUA GUANABARA Nº 256 – VILA GUANABARA - CEP 16203-030

tel. (18) 36436170 - Estado de São Paulo

desenho.sosp@birigui.sp.gov.br

na margem direita da Estrada Municipal BGI-050; daí segue pela citada Estrada no rumo NE 37°09'40", na distância de 562,00 m (quinhentos e sessenta e dois metros), até encontrar o marco de nº 19; daí deflete para a direita, seguindo margeando o Córrego do Veado em uma distância de mais ou menos 520,91 m (quinhentos e vinte metros e noventa e um centímetros), até encontrar o marco de nº 20; daí segue no rumo SE 35°09'10", na distância de 2.648,50m (dois mil e seiscentos e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco de nº 21; daí segue na margem esquerda do Córrego do Veado numa distância aproximadamente 3.300,00 m (três mil e trezentos metros), até encontrar o marco de nº 22, cravado na confluência do Córrego do Veado com o Ribeirão Baixotes; daí segue pelo Ribeirão Baixotes na distância aproximada de 5.650,00 m (cinco mil e seiscentos e cinquenta metros) até encontrar o marco de nº 00, ou seja, de onde partiu, perfazendo assim uma área de 52.343.685,00 m² (cinquenta e dois milhões, trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados) e finda.

Birigui, 26 de junho de 2015.

Secretário de Obras

Eng.º RUBENS FRANCO DA SILVEIRA

Milton Nunes da Silva
TÉC. AGR. - CREA 0640906694



S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA
ÚNICA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

RETIFICAÇÃO DAS METRAGENS DO PERÍMETRO URBANO.
PROJETO

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.
CIDADE / ESTADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP.

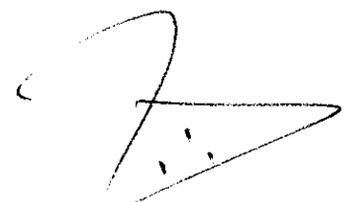
PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

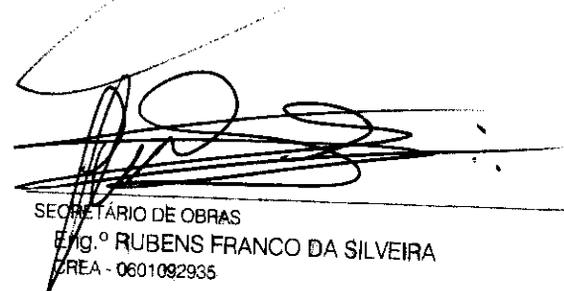
ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE OBRAS
Eng.º RUBENS FRANCO DA SILVEIRA
CREA - 0601092935

ÁREAS:

ÁREA ATUAL DE51.020.527,00 m2
ÁREA À RETIFICAR..... 1.323.158,00 m2
TOTAL..... 52.343.685,00 m2

Data : 26 / 06 / 2.015

Escala - 1 : 10.000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.


Milton Nunes da Silva
TÉC. AGR. - CREA 0640906694